



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## **NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/EJA-EPT/GABR/REITORIA**

**PROCESSO Nº 23255.002579/2024-34**

**INTERESSADO: COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO EJA-EPT, NO ÂMBITO DO IFCE. PORTARIA Nº 8722/GABR/REITORIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

### **1. ASSUNTO**

1.1. Apresenta uma Chamada Interna Simplificada para seleção de servidores que integrarão a Equipe Multidisciplinar do Programa EJA-EPT / BOLSA FORMAÇÃO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

### **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013;
- 2.2. Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013;
- 2.3. Resolução CD/FNDE nº 31/2011;
- 2.4. Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
- 2.5. Manual de Gestão da Bolsa Formação (SETEC/MEC), 3ª Edição-2021

### **3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. A Nota Técnica visa apresentar e submeter à consideração superior minuta de Edital e seus Anexos, acompanhada de considerações técnicas e justificativas, com vistas à seleção de bolsistas que integrarão o Programa EJA-EPT/ BOLSA FORMAÇÃO no âmbito do IFCE.

### **4. ANÁLISE**

4.1. O Programa EJA-EPT tem como foco a oferta de vagas em cursos técnicos de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, na modalidade presencial, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - EJA-EPT da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

4.2. Os cursos ofertados pelo programa EJA-EPT são: Técnico em Agroindústria (campus Tauá), Técnico em Eletrotécnica (campus Cedro) e Técnico em Mecânica (campus Juazeiro do Norte).

4.3. Conforme Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, as instituições públicas federais ofertantes têm por competência exclusiva a contratação dos profissionais para atuarem no âmbito da Bolsa-Formação em observância da resolução do FNDE sobre Bolsa-Formação.

4.4. A seleção de servidores para a participação no processo seletivo, ativos e inativos da Rede Federal de EPCT para atuarem na Bolsa-Formação (conforme o

que dispõe o § 1º, V, do art. 14 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE), necessita estar de acordo com previsão contida no Edital Institucional de Ensino, com critérios aprovados pela administração máxima das instituições.

4.5. A supracitada resolução apresenta orientações também quanto a: carga horária semanal de dedicação ao programa; valores por hora de trabalho para cada função; entre outras.

4.6. Objetiva-se selecionar servidores para atuar nas funções de Supervisor Orçamentário e Financeiro junto ao Programa EJA-EPT do IFCE.

4.7. Restringiu-se a seleção para servidores lotados na Reitoria do IFCE visto a gestão do Programa EJA-EPT está vinculada à Pró-reitoria de Ensino do IFCE.

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Minuta SEI nº 6011709

## 6. CONCLUSÃO

6.1. A proposta da Minuta do Edital colabora para dar agilidade a gestão administrativa do Programa assim como também, busca apresentar uma possibilidade de processo seletivo para um cadastro de reserva de servidores que auxiliarão nesse trabalho. Assim como, auxiliar para que o processo seletivo ocorra com publicidade e transparência. Para também garantir a lisura e retidão do processo de seleção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Magda Said Pierre Carneiro, Coordenador(a) Geral do Programa EJA-EPT**, em 21/03/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6017821** e o código CRC **178B2C45**.